

**LEI Nº 263/77**

**Aprova Mapa Rodoviário do Município.**

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Pica aprovado o Mapa Rodoviário do Município de Viçosa, a partir desta data, cujo original passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em dez (10) de novembro de 1977

  
**César Sant'Anna Filho**  
Prefeito Municipal

  
**Antônio Zaharêm**  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 08/11/77)

# Assinaturas



---

---

---

---